

Nota Técnica nº 3/2018/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.035891/2018-52

Em 6 de junho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão no estado do Rio Grande do Sul e considerações quanto à aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Contrato nº 114/2013.**  
Referência: Processo nº 002216/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), além de apresentar considerações sobre os valores aplicados em 2017 pelo Programa em seu 5º período de avaliação.
2. O Contrato nº 114/ANA/2013 - PROGESTÃO, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul (SEMA/RS), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais os outros 50%. Conforme descrito no Anexo I do referido contrato, que dispõe sobre o processo de certificação, as metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
3. Em março de 2017 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 02/2017 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2017 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do Relatório Progestão 2017. Ainda no mês de março, através do Informe 05/2017, a ANA encaminhou as orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, estabelecendo o prazo, até 30 de abril de 2018, para o envio do Formulário de Autoavaliação 2017.
4. Em maio de 2017, o Informe 06/2017 orientou sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, estabelecendo o prazo, até 31/01/2018, para o carregamento no sistema do quantitativo de dados acordado com a ANA sobre os poços do estado.
5. Em janeiro de 2018 a ANA encaminhou aos estados o Informe 01/2018 contendo o Calendário Progestão 2018 e os modelos padrão de documentos a serem apresentados para a certificação do ano de 2017. Neste mesmo Informe a ANA solicitou à Entidade Estadual informações sobre os desembolsos dos recursos do Programa transferidos ao estado até dezembro de 2017, discriminando os valores gastos, conforme modelo de planilha Excel fornecido, para fins da verificação de sua aplicação exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido na alínea m do inciso II da

Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato nº 114/2013.

6. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/RS encaminhou à ANA, através do Ofício nº 240, de 29/03/2018 (Doc. nº 021446/2018), o **Relatório Progestão 2017**, apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa acompanhado das informações sobre a aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2017. Posteriormente, em 03 de abril de 2018, através do Ofício nº 243 (Doc. nº 021895/2018), foi encaminhado o **Formulário de Autoavaliação 2017** referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos através da Resolução CRH/RS nº 270, de 28 de março de 2018 (Doc. 021895/2018). Em 17 de abril, por meio do Ofício nº 262/2018 (Doc. nº 027090/2018), a SEMA solicita o repasse da 5ª parcela, conforme previsto no Contrato.

7. No **Quadro 1** abaixo apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o Rio Grande do Sul.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de Referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 14/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027440/2018-41)	23,4%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029906/2018-43)	93,2%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 30/2018/SPR (Doc. nº 029160/2018-78)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018-35)	80%
	SOE	Nota Técnica nº 10/2018/COART/SOE (Doc. nº 030446/2018-04)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030378/2018-75)	80%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. O estado do Rio Grande do Sul atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e obteve integralmente a aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

9. Para o processo de certificação foi apresentado no Relatório Progestão 2017, o quadro resumo de investimentos dos recursos do programa no estado até 2017. Neste quadro foi identificada a aplicação de recursos em "Serviços de Terceiros" com despesa no valor de R\$ 584.661,00 referente, segundo informado, ao Termo de Colaboração entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) e a Fundação de Apoio a Universidade de Rio Grande (FAURG) para o objeto "Geração de subsídios e elaboração do plano de gestão da pesca Tubarão Azul e monitoramento da atividade no estado do Rio Grande do Sul".

10. Por ser identificado aparente desacordo com a finalidade do Progestão, caracterizando um possível descumprimento das mencionadas Cláusulas Terceira e Décima

Segunda do Contrato 114/ANA/2013, foi encaminhado ao estado o Ofício nº 40/2018/SAS/ANA (Doc. nº 031001/2018), solicitando esclarecimentos acerca da referida aplicação dos recursos.

11. Em resposta, foi protocolado o Ofício nº 01/2018/CRH/RS (Doc. nº 33110/2018), em 23/05/2018, encaminhando cópia do Termo de Colaboração com o respectivo Plano de Trabalho, Parecer Técnico DRH e cópia digital da revista informativa.

12. Após análise dos documentos encaminhados, em especial a cópia do Termo de Colaboração SEMA-FAURG Nº 01/2017 e seu Plano de Trabalho, bem como do MEMO 60-2017 GAB/DRH/SEMA, contendo o Parecer do Depto de Recursos Hídricos sobre o Projeto Tubarão Azul, consubstanciado no "TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SEMA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE-FAURG. OBJETO:"GERAÇÃO DE SUBSÍDIOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA PESCA TUBARÃO AZUL PRIONACE GLAUCA (LINNAEUS, 1758) E MONITORAMENTO DA ATIVIDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/BRASIL ", vimos concluir, sem qualquer margem para dúvidas, que o referido Projeto não guarda relação com os objetivos do Programa Progestão.

13. Os valores envolvidos diretamente nesta ação, segundo a planilha apresentada pelo citado Ofício nº 240/2018, remontam ao valor de R\$ 584.661,00 quando da sua aplicação (setembro de 2017).

14. Assim sendo, e considerando que a aplicação dos recursos do Progestão no Projeto Tubarão Azul caracteriza o descumprimento do Contrato nº 114/2013, recomendamos que a SEMA promova a retirada deste Projeto do âmbito do rol de investimentos do Progestão, ressarcindo os recursos empregados direta ou indiretamente em tal ação, com as devidas correções financeiras, para a conta do Progestão no estado do Rio Grande do Sul, e dê ciência ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

15. O **Quadro 2** a seguir ilustra os investimentos realizados pelo estado com os recursos do Progestão no âmbito do Contrato nº 114/2013, sendo a parcela empregada no Projeto Tubarão Azul assinalada em destaque.

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Diárias e passagens	0,00	8.730,93	121.282,28	200.775,27	330.788,48
Material de consumo	0,00	1.023,60	6.250,00	3.439,96	10.713,56
Equipamentos e material permanente	0,00	110.519,93	3.589,96	241.033,00	355.142,89
Serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	584.661,00	584.661,00
Capacitação e treinamento	0,00	500,00	5.651,00	42.121,10	48.272,10
Serviços gráficos	0,00	0,00	270,00	1.219,13	1.489,13
<b>DESPESAS TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>120.774,46</b>	<b>137.043,24</b>	<b>1.073.249,46</b>	<b>1.331.067,16</b>
<b>REPASSE ANUAL</b>	<b>750.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>551.250,00</b>	<b>578.182,81</b>	<b>2.479.432,81</b>
Rendimentos	0,00	99.617,06	50.686,01	39.235,29	189.538,36
<b>REPASSE ACUMULADO</b> (incluindo rendimentos)	<b>750.000,00</b>	<b>1.449.617,06</b>	<b>2.051.553,07</b>	<b>2.668.971,17</b>	<b>2.668.971,17</b>

16. Dessa forma, aguardamos retorno da Secretaria quanto ao estorno dos valores indevidamente aplicados no Termo de Colaboração SEMA-FAURG Nº 01/2017 para a conta Progestão, com as correções financeiras aplicáveis, acompanhada da atualização da informação sobre o desembolso dos recursos no estado até dezembro de 2017, para fins do cálculo do valor a ser repassado após assinatura do novo contrato do 2º ciclo do Progestão.

17. **Uma vez regularizada a situação apontada** e tendo em vista o alcance das metas exposto no **Quadro 1** acima, o estado do Rio Grande do Sul estará apto a receber a 5ª parcela do Contrato nº 114/ANA/2013, no valor parcial de **R\$ 664.950,00** (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

18. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA-RS, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e providências devidas e, se for o caso, apresentação de contestação referente ao resultado da certificação, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Marcio Rosa Rodrigues de Freitas  
Gestor do Contrato nº 114/ANA/2013  
Portaria nº 83, de 13 de abril de 2017

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/RS para ciência e apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Márcio Rosa Rodrigues de Freitas						
5	Estado:	RS						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 5					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,23	2,34		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,93	9,32		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		0,80	4		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,80	8			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	10			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 3	8			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 3	6			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	8				
<b>Pprogestão (%)</b>						<b>88,66</b>		
<b>Pmax (%)</b>						<b>100</b>		
<b>Ano de Exercício</b>						<b>2017</b>		
<b>Vmax (R\$)</b>						<b>R\$ 750.000,00</b>		
<b>Vparcela (R\$)</b>						<b>R\$ 664.950,00</b>		
m <sub>i</sub> : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M <sub>i</sub> : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P <sub>max</sub> : somatório do peso das metas (em %) P <sub>i</sub> : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>max</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V <sub>parcela</sub> : valor do desembolso anual (em R\$)								